



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DIRETORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

RESOLUÇÃO PPGAS Nº 15/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Aprova as diretrizes para a integração entre o Mestrado Profissional em Automação e Sistemas e os Cursos de Graduação do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- a) O Regulamento do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas;
- b) A Resolução CEPE nº 20/2022, de 23 de dezembro de 2022, Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Integração entre Graduação e Pós-Graduação stricto sensu do CEFET-MG;
- c) A 21ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas, Campus Leopoldina, realizada em 12 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as diretrizes para interação entre o Mestrado Profissional em Automação e Sistemas do CEFET-MG e os Cursos de Graduação do CEFET-MG, conforme anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Dr Ângelo Rocha de Oliveira
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO ENTRE O MESTRADO PROFISSIONAL EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS E OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG

DA ADMISSÃO

Art. 1º – A admissão de discentes dos cursos de graduação do CEFET-MG nas disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas (PPGAS) será realizada a partir da inscrição do aluno nos editais de seleção de alunos especiais do PPGAS.

Art. 2º – Os procedimentos para a admissão dos graduandos interessados nas disciplinas ofertadas serão divulgados nos editais de seleção de alunos especiais do PPGAS.

DAS DISCIPLINAS

Art. 3º – As disciplinas ofertadas pelo PPGAS poderão ser cursadas por discentes dos cursos de graduação do CEFET-MG, desde que cumpridos os pré-requisitos das mesmas, conforme PPC do curso e edital específico.

Art. 4º – As disciplinas ofertadas pelo PPGAS serão divulgadas nos editais de seleção de alunos especiais do PPGAS.

Art. 5º – As disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas para a integralização do curso de mestrado em Automação e Sistemas do PPGAS, desde que observados os critérios e prazos da RESOLUÇÃO PPGAS 01/2021 ou outra que vier a substituí-la.

DAS VAGAS

Art. 6º – No mínimo dez por cento (10%) das vagas ofertadas para as disciplinas do PPGAS deverão ser reservadas para discentes dos cursos de graduação do CEFET-MG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

DOS CRITÉRIOS

Art. 7º – Para cursar as disciplinas do PPGAS, os discentes dos cursos de graduação do CEFET-MG deverão ter integralizado, no mínimo, 60% da carga horária total do curso de origem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Demais critérios e procedimentos adicionais para a admissão dos graduandos interessados nas disciplinas ofertadas do PPGAS, além dos especificados nestas diretrizes, poderão ser definidos nos editais seleção de alunos do PPGAS.

Art. 9º – Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAS.

Professor Dr Ângelo Rocha de Oliveira
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Automação e Sistemas



Emitido em 12/05/2023

RESOLUÇÃO PPGAS/DPPG/CEFET-MG Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 2023

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 14:56)

ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA

COORDENADOR - TITULAR

PPGAS (11.52.20)

Matrícula: ###614#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **c26d60322b**